



Proc. n.º 250/91

fol. 002

Miteu

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 314 /GP/91

Em, 09 de julho de 1.991.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 328 de 09 de julho de 1.991, que Autoriza a construção de Escola Pública na quadra 48 do Setor 03 e dá outras providências, para que receba a douda análise e deliberação dessa Casa de Leis.

Solicitamos de Vossa Excelência, a convocação de Sessão Extraordinárias, para apreciação da presente matéria.

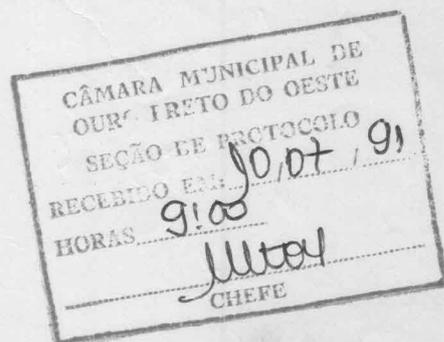
No ensejo, agradecemos.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Exmº Sr.

JASMO PEREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.





Proc. n.º 250/91
fis. 003
Mto

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 322

Em, 09 de 07

de 1991.

Exmo, Senhor Presidente,
Exmos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 328 de 09 de julho de 1991, a fim de que receba a douta análise e que seja deliberado por Vossas Excelências.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo a construção de uma Escola Pública de 10 salas de aulas, para atender a demanda daquele setor.

Para indicação da área descrita no Projeto supra citado, foi considerado a sua privilegiada localização.

Esclarecemos que as obras da referida escola, terão início imediato após a viabilização da área, através da aprovação do Projeto de Lei objeto desta matéria.

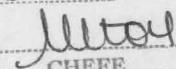
Senhores Vereadores,

Ciente da capacidade de Vossas Excelências, em legislar sobre a matéria de tão relevância para o Município, solicitamos seja aprovado o presente Projeto de Lei.

No ensejo, agradecemos.

Palácio dos Pioneiros.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
SEÇÃO DE PROTOCOLO	
RECEBIDO EM:	10/07/91
HORAS:	9:00
	
CHEFE	



Proc. n.º 250/91
fis. 004
Mun

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 328

De 09 De Julho De 1991.

APROVADO 1.ª VOTAÇÃO QUORUM 12 Votos / UNAN. Em: 17 / 07 / 91
APROVADO 2.ª VOTAÇÃO QUORUM 12 Votos / UNAN. Em: 19 / 07 / 91

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA NA QUADRA 48 DO SETOR 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de uma Escola Pública na Quadra 48 do Setor 03, antiga "Praça da Bíblia".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE SEÇÃO DE PROTOCOLO RECEBIDO EM: 10/07/91 HORAS: 9:00 Mun CHEFE
--

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
10/07/91	N.º 250/91
Mitoel	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 250/91
 fis. 005
 Mitoel

AO EXM.º SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 10-07-91

Mitoel

A Secção Legislativa,

Usegue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 10.07.91

Pereira

Jasmo Pereira de Castro
 Presidente

AO Plenário,
 Segue o referido Projeto de Lei para conhecimento.

Em, 15
 07
 91

Amachado

Neusa de Souza Brito Amachado

AO Plenário,
 Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 1ª actuação, uma vez que o Projeto fora discutido dos pareceres das Comissões.

Em 17
 06
 91

Amachado
 Neusa de Souza Brito Amachado